

**TERMO ADITIVO N.º 06 - AO CONTRATO N.º 191/2019 – PROCESSO 12790/2019 – CC N.º 38/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelos secretários municipais relacionados ao final deste termo e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede a Rua Dr. Gabriel Resende Filho, nº 280, Chora Menino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.020.166/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.144.800-8 e do CPF/MF sob o n.º 289.355.208-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto n.º 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de novembro de 2019, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de informática, para gerenciamento de frota destinados à Prefeitura, conforme Termo de Referência**”, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de **03 de dezembro de 2024 a 02 de junho de 2025**, com o valor Global de R\$ 57.492,18 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa dois reais e dezoito centavos), conforme justificativa do solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RESOLUTIVA**

O prazo de vigência será de até 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, até que seja concluído novo procedimento licitatório, em andamento, sem possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025
TRANSPORTE	858	R\$ 3.153,89	R\$ 17.121,13
SAÚDE	1017	R\$ 2.765,06	R\$ 15.010,30
EDUCAÇÃO	303	R\$ 1.598,55	R\$ 8.677,83
SEGURANÇA - TRÂNSITO	138	R\$ 432,04	R\$ 2.345,36
SEGURANÇA - GCM	120	R\$ 518,45	R\$ 2.814,43
SEGURANÇA - GBMAR	92	R\$ 43,20	R\$ 234,54
SEGURANÇA - DEFESA CIVIL	105	R\$ 259,22	R\$ 1.407,22
SEGURANÇA - BOMBEIROS	161	R\$ 172,82	R\$ 938,14
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 8.943,23</b>	<b>R\$ 48.548,95</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 57.492,18</b>	

DS/CONT/CSB

**CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 NOV. 2024

  
ANDRE TOTH DE OLIVEIRA BARROS  
Secretário Municipal De Transporte

  
JOSÉ CARLOS FIRME  
Secretário Municipal De Educação

  
SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES  
Secretária Municipal De Saúde


  
ALEXANDRE NAPOLI  
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

Luis Carlos  
Aranha Junior

Assinado de forma digital por  
Luis Carlos Aranha Junior  
Dados: 2024.11.22 11:55:54  
-03'00'

LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LETICIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/CSB

